



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO I DO EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 27/2022**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA TURISMO E JUVENTUDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZIA DO PARÁ.

1.2. A descrição e o quantitativo dos itens que constituem esta demanda estão dispostos no ANEXO 1 deste Termo de Referência.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. A aquisição em questão justifica-se perante a necessidade em incentivar a prática de atividades esportivas por meio do uso de material esportivo tanto no ambiente escolar quanto pela SECTUJ afim de oferecer bem estar e lazer aos alunos e praticantes de esporte. Dessa forma, o ANEXO 1 deste Termo de Referência demonstra os itens e quantitativo necessários para atender a municipalidade pelo período de 12 (doze) meses.

**3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1. O processo licitatório observará as normas e procedimentos administrativos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

**4. DA VIGÊNCIA**

4.1 A vigência dos contratos será de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato administrativo, podendo ocorrer a prorrogação dos mesmos de acordo com a Lei nº 8.666/93.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## **5. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão com recursos a serem definidos pelo gestor, onde a dotação orçamentária, fontes e elemento de despesa serão programadas para atender as demandas da Prefeitura e demais Secretarias/Fundos Municipais na aquisição de bens ou contratação de serviços.

## **6. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS**

6.1. De acordo com as condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento, esta estimativa de preços será obtida conforme estabelece a Instrução Normativa nº 73/2020.

## **7. DAS PROPOSTAS**

7.1. As propostas deverão ser apresentadas de forma clara e concisa nos totais solicitados e de acordo com as especificações técnicas contidas no ANEXO 1 deste Termo de Referência.

7.2. As propostas terão validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública.

## **8. DA HABILITAÇÃO**

8.1. Para fins de contratação, os interessados deverão apresentar os documentos de habilitação conforme edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA**

9.1. Para fins de contratação, os interessados deverão apresentar os documentos de habilitação conforme edital.

## **10. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

10.1. A Contratada deverá fornecer os produtos de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

10.2. A entrega parcelada dos itens descritos neste Termo de Referências deverá ser realizada conforme endereço posto na Ordem de Fornecimento, de segunda-feira à sexta-feira, das 08:00 horas às 14:00 horas e/ou de acordo com o cronograma estabelecido pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 03 (três) dias da solicitação;

10.3. A entrega dos itens objeto deste Termo de Referências deverá ocorrer de acordo com as especificações técnicas descritas em cada item. Em hipótese nenhuma será aceito o que estiver fora das especificações exigidas, salvo se a CONTRATANTE concordar com o procedimento devidamente justificado, ficando à CONTRATADA do objeto as sanções previstas neste Edital.

10.4. Todas as despesas com transportes correrão por conta da contratada.

10.5. A CONTRATANTE poderá se recusar a receber o objeto contratado, caso esteja em desacordo com a proposta apresentada pela empresa CONTRATADA, fato este que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito a indenização.

## **11. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

11.1. O(s) objeto(s) serão recebidos nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93:

11.1.1. Pelo servidor responsável no ato da entrega;

a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações requeridas neste documento;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de até 03 (três) dias úteis. Só então será atestada a nota fiscal.

11.2. Serão recusados os materiais que se apresentarem inadequados ou cujas especificações não atendam às descrições do objeto contratado;

11.3. O ato de recebimento dos produtos não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação. Cabe a



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da solicitação;

11.4. Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislação pertinentes;

11.5. Os produtos deverão ser acondicionados conforme praxe do fabricante devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constando a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.

11.6. A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme endereço informado na Ordem de Fornecimento, respeitando-se os horários determinados pela Contratante.

## **12. DA FISCALIZAÇÃO**

12.1. A fiscalização dos produtos adquiridos será efetuada por empregado designado pela CONTRATANTE, nos termos do artigo 67, da Lei nº8.666/93.

12.2. A Fiscalização reserva-se o direito de executar, sempre que julgar necessário, a avaliação técnica dos bens adquiridos.

## **13. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO**

13.1. A contratação será efetuada com nota de empenho/contrato, ficando a critério da Administração.

13.2 O prazo para a adjudicatária aceitar ou retirar a nota de empenho ou assinar o Termo de Contrato é de 01 (um) dia útil, contado da convocação para a sua formalização, não cabendo prorrogação em face do caráter de urgência de que se reveste a presente demanda.

13.3. Decorridos os prazos acima citados e, não tendo a adjudicatária comparecido ao chamamento, perderá o direito a contratação independentemente de sujeitar-se às penalidades previstas em lei e autorizará a Contratante a examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos respectivos documentos de habilitação, na ordem



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao presente Termo de Referência, sendo essa declarada adjudicatária.

**14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

14.1. Entregar o objeto deste Termo de Referência na forma e prazo acima estabelecidos, mediante apresentação da Notas Fiscais devidamente preenchidas, constando detalhadamente as informações necessárias, conforme proposta da empresa contratada;

14.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições de consumo, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência;

14.3. Assumir a responsabilidade por toda a logística de entrega;

14.4. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução do contrato;

14.5. Entregar o objeto do contrato nas condições pactuadas neste documento;

14.6. Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na entrega do objeto;

14.7. Responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato;

14.8. Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

14.9. Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a vigência do contrato;

14.10. Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência;

14.11. Garantir a qualidade dos produtos e a regularidade do fornecimento.

**15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 15.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais;
- 15.2. Promover os pagamentos dentro prazo de até 30 (trinta) dias, após o ateste no documento fiscal correspondente à aquisição dos bens, verificados e aceitos pela Contratante;
- 15.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 15.4. Comunicar por escrito, por e-mail ou correspondência, à empresa contratada a respeito de qualquer irregularidade detectada na entrega dos produtos;
- 15.5. Fornecer à empresa contratada todas as informações relacionadas com o objeto desta licitação, visando obter os melhores resultados na aquisição dos produtos constantes do referido edital;
- 15.6. Fornecer Atestados de Capacidade Técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

**16. DO PAGAMENTO**

16.1 O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

16.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite que trate o inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da mesma Lei.

**17. DO REAJUSTE DE PREÇOS**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

17.1. Os preços pertinentes ao contrato administrativo poderão ser reajustados na vigência do mesmo, desde que justificados de forma clara e convincente, dentro dos parâmetros legais, tomando como base de cálculo os índices em vigor (IPC/IGPM), em conformidade com os estabelecidos no Art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis.

17.2. A licitante vencedora comunicará por escrito, solicitando as alterações de preços e a data de início de vigência dos mesmos, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido junto a assessoria jurídica.

17.3. Sempre que houver alteração nos preços dos produtos, seja motivada por elevação do preço para os fabricantes/ fornecedores, seja por redução ou por simples promoção temporária, essa alteração será registrada por simples apostilamento.

**18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

18.1. Havendo atraso na entrega do(s) material(is) e/ou serviço(s), o fornecedor/prestador de material(is)/serviços estará sujeito à multa de 0,33% ao dia de atraso sobre o valor total da OCS, ou parte não cumprida, limitado a 10,00% (dez por cento);

18.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato/nota de empenho a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos;

IV - Proibição de licitar e contratar com a União, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do Art. 7 da lei nº 10.520 /2002 e do Decreto nº 10.024/2019.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

18.3. O descumprimento total ou parcial da obrigação assumida pelo fornecedor poderá ensejar também a aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 a 88, inclusive, da Lei nº 8666/93, bem como a multa rescisória de 10% (dez por cento) sobre o valor global atualizado no contrato;

18.4. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

## **19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1. Os esclarecimentos de dúvidas quanto ao Edital e seus anexos poderão ser solicitados para o e-mail [licitacao@santaluziadopara.pa.gov.br](mailto:licitacao@santaluziadopara.pa.gov.br), dirigido a Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará.

## **20. DO FORO**

19.1. Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Edital e do Contrato Administrativo, fica eleito pelos licitantes o Foro da Comarca de Santa Luzia do Pará, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# **ANEXO II**

## **(PLANILHA DE QUANTITATIVOS)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO II DO EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 27/2022**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	FUNDOS		TOTAL	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			PMSLP	SEMED				
1	ANTENA PARA VOLEIBOL OFICIAL, FIBRA DE CARBONO, EMBALAGEM COM PAR, MEDIDA 1,80M COMPRIMENTO.	PARES	5	40	45			
2	APITO FOX 40, CLASSIC : TAMANHO ÚNICO, MATERIAL PLÁSTICO.	UNIDADES	30	100	130			
3	ARO DE BASQUETE OFICIAL CONFECCIONADO EM FERRO REDONDO 5/8 COM 0,45 CENTIMETRO DE DIAMETRO APOIADO EM SUPORTE REFORÇADO	UNIDADES	2	20	22			
4	BAMBOLÊ, MATERIAL PLÁSTICO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE COM DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 68CM E TUBO DE APROXIMADAMENTE 16MM.	UNIDADES	100	500	600			
5	BARREIRA DE PVC 48CM LARGURA, 40CM ALTURA	UNIDADES	20	40	60			
6	BARREIRA TUBULAR COM CONTRAPESO OFICIAL IAAF	UNIDADES	20	40	60			
7	BOLA BASQUETE, BORRACHA, 72-74 CM - MIRIM, CÂMARA BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL 450-500 G.	UNIDADES	10	50	60			
8	BOLA BASQUETE, MICROFIBRA, MASCULINA APROVADA E BOLA OFICIAL DA FIBA (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE) 75-78CM, 600-650G, CÂMARA AIRBILITY, MATRIZADA, MIOLOSLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UNIDADES	5	20	25			
9	BOLA BORRACHA Nº 08, SILICONADA ,DIÂMETRO: 68 - 69 CM,PESO: 425 - 445 G, CÂMARA AIRBILITY, TERMOTEC , PU ULTRA 100%, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UNIDADES	10	200	210			
10	BOLA DE BASQUETE, FEMININA APROVADA E BOLA OFICIAL DA FIBA (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE) E COI (COMITÉ OLÍMPICO INTERNACIONAL), MIOLO LUBRIFICADO, CÂMARA DE BUTYL, CIRCUNFERÊNCIA - 70 CM, 450 GRAMAS, PRESSÃO IDEAL: 7 A 9 LB,ACABAMENTO – COLADA	UNIDADES	10	20	30			

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

11	BOLA DE FUTEBOL COM GUIZO	UNIDADES		50	50			
12	BOLA DE FUTSAL, PU, 50-55CM, 300-350G, CAMARA AIRBILITY, TERMOTEC, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UNIDADES	30	100	130			
13	BOLA DE FUTSAL, PU, 55-59 CM, 350-380G, CAMARA AIRBILITY, TERMOTEC, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UNIDADES	30	100	130			
14	BOLA DE FUTSAL, PU, 61-64CM, 410-440G, CAMARA AIRBILITY, TERMOTEC, MIOLO SLIMP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO, EM PVC.	UNIDADES	30	100	130			
15	BOLA DE FUTSAL, PU, 61-64CM, 410-440G, CAMARA AIRBILITY, TERMOTEC, MIOLO SLIMP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO, MATERIA PRIMA NEO GEL.	UNIDADES	30	100	130			
16	BOLA DE FUTVOLEI, DIAMETRO 67- 69 CM, TAMANHO 5, PESO 420-450 G, CAMARA AIRBILITY, MATERIAL DE ALTA QUALIDADE NO REVESTIMENTO, NO REFORÇO E NA CAMARA PARA DESEMPENHO, MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO, APROVADA PELA FIFA, COMPOSIÇÃO 70 % P.U. E 30% OUTROS	UNIDADES	20	100	120			
17	BOLA DE QUEIMADA MATERIAL DE BORRACHA COM PESO APROXIMADO DE 90G, CORES VARIADAS.	UNIDADES	100	500	600			
18	BOLA DE VOLEI DE AREIA, COMPOSIÇÃO PU, CAMARA DE BUTIL, CIRCUNFERÊNCIA 65-67 CM, COSTURADA, MIOLO REMOVIVEL, PESO 260-280 G.	UNIDADES	20	100	120			
19	BOLA DE VOLEY, MICRIFIBRA, 65-67CM, 260-280G, CAMARA AIRBILITY, MATRIZADA, EM PU, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E UBRIFICADO.	UNIDADES	20	50	70			
20	BOLA DE VOLEY, MICROFIBRA, 65-67CM, 260-280G, CAMARA AIRBILITY, MATRIZADA, MICROFIBRA, EM PU, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E	UNIDADES	20	50	70			
21	BOLA FUTEBOL DE ?????, 68-70CM DE DIAMETRO, 420-450G, SSTEMA SEM COSTYURA, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, CÂMARA AIRBILITY, MIOLOSLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UNIDADES	50	50	100			
22	BOLA FUTEBOL DE CAMPO, PU/ PVC 64-66CM, 360-390G, CÂMARA AIRBILITY, C/C MIOLO SLIP .	UNIDADES	50	100	150			
23	BOLA HANDEBOL, H1L C/C, (OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL) 49-51CM, 230-270G, CÂMARA AIRBILITY, PU ULTRA GRIP, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UNIDADES	20	50	70			

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

24	BOLA HANDEBOL, H2L C/C, (OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL) 54-56CM, 325-400G, CÂMARA BUTIL, PU, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UNIDADES	20	50	70			
25	BOLA HANDEBOL, H3L C/C, (OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL) 58-69CM, 425-475G, CÂMARA BUTIL, PU, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UNIDADES	20	20	40			
26	BOLA MEDICINE BALL DE BORRACHA, 1 KG, INFLÁVEL E À PROVA D ÁGUA	UNIDADES	10	50	60			
27	BOLA MEDICINE BALL DE BORRACHA, 2 KG, INFLÁVEL E À PROVA D ÁGUA	UNIDADES	10	50	60			
28	BOLA MEDICINE BALL DE BORRACHA, 3 KG, INFLÁVEL E À PROVA D ÁGUA.	UNIDADES	10	50	60			
29	BOLA MEDICINE BALL DE BORRACHA, 4 KG, INFLÁVEL E À PROVA D ÁGUA.	UNIDADES	10	50	60			
30	BOLAS PARA TENIS DE MESA MATERIAL PLASTICO, COM DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 40MM E PESO APROXIMADO DE 2,7G, NA COR BRANCA OU LARANJA FOSCA.	UNIDADES	20	200	220			
31	BOMBA DE ENCHER BOLA COM BICO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, BICO AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADES	20	50	70			
32	COLCHONETE CONFECCIONADO EM BAGUM E ESPUMA DE DENSIDADE, COM DOIS RESPIROS LATERAIS. MEDIDA PADRÃO: 1,30X0,60X0,10MM D26	UNIDADES	30	100	130			
33	CONES DE SINALIZAÇÃO PRETO/AMARELO 50CM-VEDAL, BORRACHA.	UNIDADES	40	200	240			
34	CONES DE SINALIZAÇÃO PRETO/AMARELO 14 CM	UNIDADES	50	200	250			
35	CONES DE SINALIZAÇÃO PRETO/AMARELO 25 CM	UNIDADES	50	200	250			
36	CORDA DE ELÁSTICO, MATERIAL ELÁSTICO E MONOFIO, COM COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 6M x 5MM.	UNIDADES	10	50	60			
37	CRONÔMETRO DE MÃO, DIGITAL COM DESIGN ESPORTIVO, UN. DE MEDIDA 1/100 DE SEGUNDO E PRECISÃO DE 99,99%.CAPACIDADE DE EXIBIÇÃO: 9 HORAS, 59 MINUTOS E 59,99 SEGUNDOS. PESO 44 GRAMAS.	UNIDADES	10	50	60			
38	DISCO DE AÇO/ABS 1,5 Kg INICIANTE IAAF	UNIDADES	20	10	30			
39	DISCO DE BORRACHA 1 Kg	UNIDADES	20	10	30			
40	DISCO DE BORRACHA 1,5 Kg	UNIDADES	20	10	30			
41	DISCO DE PVC 200 G	UNIDADES	20	10	30			
42	JOGO DE CAMISAS DE VOLEI FEMININO, COM 12 UNIDADES DE CAMISAS E CALÇÕES, COM NUMERAÇÃO, TAMANHOS VARIADOS.	JOGOS	20	0	20			

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

43	JOGO DE CAMISAS DE VOLEI MASCULINO, COM 12 UNIDADES DE CAMISAS E CALÇÕES, COM NUMERAÇÃO, TAMANHOS VARIADOS.	JOGOS	20	0	20			
44	JOGO DE CAMISAS PARA BASQUETE FEMININO, COM 12 UNIDADES DE CAMISAS E CALÇÕES, COM NUMERAÇÃO, TAMANHOS VARIADOS.	JOGOS	20	0	20			
45	JOGO DE CAMISAS PARA BASQUETE MASCULINO, COM 12 UNIDADES DE CAMISAS E CALÇÕES, COM NUMERAÇÃO, TAMANHOS VARIADOS.	JOGOS	20	0	20			
46	JOGO DE CAMISAS PARA FUTEBOL DE CAMPO FEMININO, COM 22 UNIDADES DE CAMISAS E CALÇÕES, INCLUIDO O UNIFORME DO GOLEIRO, COM NUMERAÇÃO, TAMANHOS VARIADOS.	JOGOS	20	0	20			
47	JOGO DE CAMISAS PARA FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO, COM 22 UNIDADES DE CAMISAS E CALÇÕES, INCLUIDO O UNIFORME DO GOLEIRO, COM NUMERAÇÃO, TAMANHOS VARIADOS.	JOGOS	30	0	30			
48	JOGO DE CAMISAS PARA FUTSAL FEMININO, COM 11 UNIDADES DE CAMISAS E CALÇÕES, INCLUINDO O UNIFORME DO GOLEIRO, COM NUMERAÇÃO, TAMANHOS VARIADOS.	JOGOS	20	0	20			
49	JOGO DE CAMISAS PARA FUTSAL MASCULINO, COM 11 UNIDADES DE CAMISAS E CALÇÕES, INCLUINDO O UNIFORME DO GOLEIRO, COM NUMERAÇÃO, TAMANHOS VARIADOS.	JOGOS	30	0	30			
50	JOGO DE CAMISAS PARA HANDEBOL FEMININO, COM 12 UNIDADES DE CAMISAS E CALÇÕES, INCLUINDO O UNIFORME DO GOLEIRO, COM NUMERAÇÃO, TAMANHOS VARIADOS.	JOGOS	20	0	20			
51	JOGO DE CAMISAS PARA HANDEBOL MASCULINO, COM 12 UNIDADES DE CAMISAS E CALÇÕES, INCLUINDO O UNIFORME DO GOLEIRO, COM NUMERAÇÃO, TAMANHOS VARIADOS.	JOGOS	20	0	20			
52	JOGO DE CARTÃO PLASTIFICADO: FEITO EM MATERIAL FLEXÍVEL COMPOSIÇÃO EM PVC, VEM COM PEÇAS COLORIDAS VERMELHO E AMARELO, QUE TRAZEM ESPAÇO PARA ANOTAÇÕES NA PARTE DE TRAZ.	JOGOS	30	50	80			
53	KIT CHAPÉU CHINÊS (50 UNIDADES CADA KIT)	KIT	10	40	50			
54	KIT COLETE JUVENIL (CORES DIVERSAS)	JOGOS	20	50	70			
55	KIT COLETES INFANTIL (CORES DIVERSAS)	JOGOS	20	50	70			
56	KIT JOGO DE PETECAS	KIT	10	100	110			

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

57	KIT MINI FUTEBOL 2 TRAVES DESMONTÁVEIS MEDINDO 50X80CM COM 2 REDES	KIT	10	100	110			
58	KIT TREINO AGILIDADE	KIT	10	100	110			
59	MEDALHA 40 MM DE CIRCUNFERENCIA, ESPESSURA DE 03 MM FEITA SOB FUNDIÇÃO EM ALTO E BAIXO RELEVO FRENTE; BAIXO RELEVO O NOME (PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ) UM CIRCULO CENTRAL COM APROXIMADAMENTE 45 MM, PARA APLICAÇÃO DE ARTES FEITAS EM CONFORMIDADE AOS EVENTOS E MODALIDADES REALIZADOS, IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL BRILHANTE E APLICAÇÃO DE RESINA EPOX CRISTAL. NO VERSO FUNDIDO EM ALTO E BAIXO RELEVO O BRASÃO DO MUNICIPIO. BANHADAS NAS CORES OURO, PRATA E BRONZE. FITADA COM FITA ACETINADA COM 80 CM DE COMPRIMENTO E 20 MM DE ESPESSURA DE COR A DEFINIR, PERSONALIZADA EM UMA (01) COR ATRAVÉS DE SILK SCREEN; LOGO DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA CONTRATANTE E NOME DO EVENTO.	UNIDADES	400	500	900			
60	MEDALHAS, MATERIAL METAL (BRONZE)	UNIDADES	200	300	500			
61	MEDALHAS, MATERIAL METAL (OURO)	UNIDADES	200	300	500			
62	MEDALHAS, MATERIAL METAL (PRATA)	UNIDADES	200	300	500			
63	MESA DE PIMBOLIM, COM VARÕES PASSANTES, BONECOS EM POLIPRILENO, ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA, CONTADOR DE PONTOS, SISTEMA COLETOR DE BOLAS EM BANDEJA EMBUTIDA, ACOMPANHA DUAS BOLAS. MEDIDAS APROXIMADAS 1,36M X 0,78CM X 0,87CM (C x A x L)	UNIDADES	5	5	10			
64	MESAS DE TENIS DE MESA, COM MEDIDAS APROXIMADAS 2,75M X 1,52M X 76CM (C x L x A), MATERIAL EM MADEIRA, PÉS EM MADEIRA 15 MM DE EXPESSURA	UNIDADES	6	50	56			
65	MINI CONES PARA TREINOS 10 CM	UNIDADES	30	50	80			
66	PESO DE FERRO 3 Kg	UNIDADES	40	10	50			
67	PESO DE FERRO 4 Kg	UNIDADES	40	10	50			
68	PESO DE FERRO 5 Kg	UNIDADES	40	10	50			
69	PLACAR DE MESA: MATERIAL PVC (ESTRUTURA) E PAPELÃO (PLAQUINHAS). DIMENSÕES: ABERTO - ALTURA: 21 CM LARGURA: 20 CM COMPRIMENTO, 38 CM. FECHADO - ALTURA: 21 CM, LARGURA: 4 CM, COMPRIMENTO: 38 CM PLACA MAIOR -	UNIDADES	10	20	30			

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	ALTURA: 13,5 CM, COMPRIMENTO: 10,5 CM PLACA MENOR - ALTURA: 5,8 CM							
70	PLACAS DE TATAME 1 M X 1 M X 40MM ENCAIXE E CORTE RETO TEXTURIZADO	UNIDADES	50	100	150			
71	POSTE DE VOLEI	PARES	6	0	6			
72	POTE DE COLA ESPECIAL PARA HANDEBOL POTE COM 500 G OFICIAL DA CBHB (CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DEHANDEBOL)	UNIDADES	20	10	30			
73	PRATO DEMARCATÓRIO PLÁSTICO	UNIDADES	40	200	240			
74	PULA CORDA (COLETIVO)	UNIDADES	10	50	60			
75	PULA CORDA INDIVIDUAL MATERIAL DE POLIPROPILENO, COM ROLAMENTO (CABO), COMPRIMENTO APROXIMADO DE 2,50M.	UNIDADES	10	100	110			
76	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA	UNIDADES	40	100	140			
77	REDE DE BASQUETE, FIO 4 DE SEDA	UNIDADES	10	10	20			
78	REDE DE FUTEBOL CAMPO, FIO 4MM, MATERIAL NYLON, MODELO OFICIAL.	UNIDADES	20	50	70			
79	REDE DE FUTEBOL SETE SOCIETY FIO 5 DE SEDA	UNIDADES	20	50	70			
80	REDE DE FUTSAL, FIO 5 DE SEDA	UNIDADES	20	50	70			
81	REDE DE VOLEI DE ALGODÃO 02 FAIXAS, 04 METROS	UNIDADES	20	50	70			
82	REDE DE VOLEY 2 FAIXA ALGODÃO, FIO SEDA.	UNIDADES	20	50	70			
83	REDE DE VOLEY 4 FAIXA ALGODÃO, FIO SEDA, TRANÇADA 5 X 5	UNIDADES	20	50	70			
84	SACO PARA BOLAS, SACO EM LONA COM REDE PARA BOLAS, CORDÃO DE APERTO CORREDIÇÃO, 8 A 10 BOLAS.	UNIDADES	10	50	60			
85	SUPORTE DE REDE OFICIAL PARA TENIS DE MESA	UNIDADES	10	30	40			
86	TABELA COMPLETA DE BASQUETE	UNIDADES	8	0	8			
87	TACOS DE BETS COM 2 TACOS DE 55X5CM E DUAS CASINHAS.	UNIDADES	10	100	110			
88	TRENA DE 50 MTS	UNIDADES	2	20	22			
89	TROFÉU COM 39 CM DE ALTURA, COM BASE OVAL COM 22,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE METALIZADO NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA ESTATUETA FIXA DE JOGADOR DE FUTEBOL METALIZADA NA COR DOURADA. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. COM GRAVAÇÃO COMFORME EVENTO OU SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER.	UNIDADES	20	250	270			

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

<b>90</b>	TROFÉU, ALTURA 62 CM, BASE QUADRADA C/ 12,8 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, CONE METALIZADO NA COR DOURADA, SOBRE ESTE CONE UMA TAÇA C/ 21 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS COMPOSTA POR CESTA METALIZADA NA COR PRATA E COPA METALIZADA NA COR DOURADA C/ TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA, ESTATUETA SUPERIOR DE JOGADOR DE FUTEBOL, PLAQUETA EM LATÃO P/ GRAVAÇÃO, DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA	UNIDADES	20	250	270			
<b>91</b>	TROFÉU, ALTURA MÍN 109 CM, BASE OCTOGONAL DE MÍN 21 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETO, SOBRE ESTA BASE QUATRO SUPORTES FRISADOS E METALIZADOS NA COR DOURADO COM QUATRO CONES METALIZADOS NA COR DOURADO. SOBRE ESTES CONES, QUATRO COROAS COM DOZE PONTAS METALIZADAS NA COR DOURADO COM UMA COPA INTERNA NA COR PRATA E TAMPA NA COR DOURADA, SOBRE ESTAS COROAS, QUATRO CONES METALIZADOS NA COR DOURADA COM QUATRO SUPORTES FRISADOS NA COR DOURADO. SOBRE ESTES SUPORTES UMA BASE EM MADEIRA UM CONE METALIZADO NA COR DOURADA, SOBRE ESTE SUPORTE UMA COROA COM 12 PONTAS COM MÍN 15,1 CM DE LARGURA. DENTRO DESTA.	UNIDADES	50	250	300			
<b>92</b>	UNIFORME PARA ÁRBITRO (CAMISA E CALÇÃO), CORES E TAMANHOS A DEFINIR	UNIDADES	10	0	10			